

# Estudo Técnico Preliminar 239/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: Cred. Exames de Imagem

## 2. Descrição da necessidade

Considerando que o Município de Xanxerê possui um Centro Integrado de Saúde em pleno funcionamento e que atende diariamente centenas de pessoas encaminhadas através de Unidades Básicas de Saúde, para diversas especialidades médicas;

Considerando a grande demanda de solicitações médicas que são inseridas diariamente no Sistema de Regulação - SISREG, e que a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de agilizar estes, para que o paciente possa receber diagnóstico especializado bem como tratamento adequado;

Considerando que atualmente não há Edital de Credenciamento vigente, para que a SMS possa contratar interessados em prestar tais serviços;

Considerando que o SUS deve facilitar o acesso ao usuário do sistema à estes exames e posteriormente ao tratamento;

Considerando que a última competência do ano de 2024 do Consórcio CIS AMOSC, que é o principal prestador de serviço de exames de imagem do município se encerra no dia 04/12/2024, e que de 05 a 31 de dezembro não ocorrerão atendimentos nos consultórios via Consórcio CISAMOSC.

Levando em conta que prezamos pelo bem estar do paciente e agilidade do atendimento e que, não poderá cessar as autorizações de exames à população neste período, a contratação uma empresa especializada para a realização de exames de imagem por parte da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) surge como uma resposta direta a uma demanda crescente por serviços de diagnóstico por imagem, aliada à necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

A contratação de um laboratório analítico especializado para a realização de exames da água de determinados locais do município é uma medida fundamental para garantir a saúde pública, o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente. A análise da água permite detectar a presença de substâncias que podem causar doenças, como bactérias, vírus, coliformes fecais etc... Os resultados das análises da água servem como base para a tomada de decisões sobre investimentos em infraestrutura, tratamento da água. Complementando as justificativas anteriores, a contratação de um laboratório analítico para a realização de exame de potabilidade da água torna-se ainda mais urgente e necessária quando há determinações judiciais e recomendações do Ministério Público (MP) nesse sentido.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Objeto do Edital será a **Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas na realização e disponibilização de resultados de exames de Imagens e Exame de Análise da Potabilidade da Água**

Estes exames de imagens serão ofertadas à usuários do Sistema Único de Saúde do Município que possuem solicitações para realizar tais exames e que estejam inseridas no Sistema de Regulação.

O fluxo de acesso do paciente para a realização do exame é de responsabilidade da Coordenação de Regulação do Município. O paciente será chamado conforme classificação do protocolo de acesso.

A Contratada deverá também prezar pelo bom acolhimento e atendimento ao paciente, levando em consideração normas do Código de ética de sua profissão.

A Contratada deverá possuir profissionais habilitados para realizar os exames de imagens, bem como os laudos.

O Monitoramento e conferência da produção apresentada no final de cada mês é de responsabilidade da Coordenação de Controle e Avaliação e Auditoria.

O resultado dos exames de imagem será disponibilizado ao paciente, e os resultados dos exames anatomopatológicos serão enviadas para a Supervisão do CIS.

A Vigilância Sanitária, órgão responsável por garantir a saúde pública, desempenha um papel fundamental na regulamentação e fiscalização da qualidade da água para consumo humano, portanto o exame de Análise da Potabilidade da Água, deverá ser regido por ela, que deverá solicitar o mesmo quando necessário, apresentando solicitação com justificativa por escrito para o Setor de Compras da Secretaria de Saúde

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021

## 5. Levantamento de Mercado

Os Valores deste Edital referentes aos exames de imagens foram baseados nos valores contidos no SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, bem como na Tabela 2024 de Procedimentos Credenciados do CISAMOSC - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina.(Segue Anexo)

Quanto ao Exame de Análise de Potabilidade da água, as pesquisas de preço foram realizadas conforme rege o Decreto nº07 de 8 de Janeiro de 2024.

Como dita o artigo 5º,I, do Decreto acima citado, uma das pesquisas de preços foi realizada nos sistemas Oficiais do Governo como o Painel de Preços e o Compras.gov, resultando exitosa

Utilizou-se o sistema de pesquisa direta, com fornecedores especializados dos itens contidos no Edital, conforme rege o art5º,IV; A Metodologia para a Obtenção do Preço estimado foi a Média, conforme prevê o artigo 6º § 1º do Decreto nº07 de 8 de Janeiro de 2024.

## 6. Descrição da solução como um todo

A Solução proposta para suprir a necessidade apresentada é a realização de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal, para que empresas especializadas na realização de exames de imagem, bem como exame de análise de potabilidade da água, se credenciem ao Município, para que, que estes exames sejam disponibilizadas aos pacientes do Sistema Único de Saúde que possuem requisição para realização bem como para disponibilização ao Setor de Vigilância sanitária quando necessário.

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 627.070,00

O Valor estimado para a Contratação dos Exames de Imagens é de até R\$51.848,75 ao mês, o que resultaria no valor de até R\$622,185.00 para 12 meses.

O Valor estimado para 12 meses do Exame de Potabilidade da água é de R\$4.885,00.

Portanto o valor total estimado de todo o processo para 12 meses é de R\$627.070,00 (seiscentos e vinte sete mil e setenta reais.)

RED: 17-1138

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIPTIVO DO EXAME	COD.SIA/SUS	QUANT. MÊS
1	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	02.05.02.003-8	5
2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	02.05.02.004-6	5
3	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	02.05.02.005-4	5
4	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	02.05.02.006-2	5
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	5
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	02.05.02.008-9	5
7	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMÁRIA BILATERAL	02.05.02.009-7	5
8	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	02.05.02.010-0	5
9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	02.05.02.011-9	5
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE	02.05.02.012-7	5
11	ULTRASSONOGRRAFIA DE OBSTÉTRICA	02.05.02.014-3	250
12	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	02.05.02.015-1	5
13	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	02.05.02.016-0	5
14	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	90.01.01.117-0	40
15	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	90.01.01.176-0	10
16	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	02.05.02.017-8	40
17	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	5
18	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	90.01.01.118-0	5
19	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	90.01.01.222-0	5
20	ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	90.01.01.223-0	5
21	ECODOPPLER ORGAOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	90.01.01-160-0	5
22	ECODOPPLER DE TIREOIDE	90.01.01.170-0	5
23	ECODOPPLER DE BOLSA ESCROTAL	90.01.01.171-0	5

24	ECODOPPLER TRANSVAGINAL	90.01.01.172-0	5
25	DOPPLER DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS)	90.01.01.214-0	5
26	DOPPLER VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL	90.01.01.215-0	5
27	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR/UNILATERAL	90.01.01.216-0	5
28	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/ UNILATERAL	90.01.01.217-0	5
29	DOPPLER ARTERIAL RENAL	90.01.01.218-0	5
30	DOPPLER AORTA E ILIACA	90.01.01.219-0	5
31	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL	90.01.01.220-0	5
32	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL	90.01.01.220-0	5
33	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	5001	50
34	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (CORE BIOPSIA)	02.01.01.060-7	2
35	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (PAAF)	02.01.01.058-5	2
	Exame de Análise de Água	Quantidade ano	
36	Análise de Potabilidade da água, contendo os seguintes parâmetros no resultado: Análise Físico Química (fluoreto) Análise Microbiológica( Coliformes totais e fecais termo tolerantes E.coli),Organoléptica (turbidez)	50	-

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a Contratação será realizada através de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal, cada interessado buscará a sua área de especialidade para credenciar-se e prestar o serviço.

Portanto a sugestão é que o processo apresente-se em apenas 1 lote, o de Exames de Imagem, porém separados e ou **parcelados por tipo de exame** a ser contratado, para que possibilite a ampliação de empresas interessadas no credenciamento e evitar a concentração do mercado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Decreto nº04/2024, Plano Anual de Contratações do Município de Xanxerê-SC para o exercício do ano de 2024, como se vê no item 236 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o objetivo de oferecer um atendimento mais eficiente e humanizado, a Secretaria Municipal de Saúde irá contratar empresas especializadas em exames de imagem. Essa medida visa reduzir a fila de espera, agilizar o diagnóstico e, conseqüentemente, proporcionar um tratamento mais rápido e eficaz aos pacientes, mesmo durante o período em que o principal prestador estiver fechado.

A análise da água é um processo fundamental para garantir a qualidade e a segurança da água que consumimos. Ela permite identificar a presença de contaminantes e garantir que a água esteja adequada para o consumo humano.

Monitoramento contínuo da qualidade da água para garantir que ela esteja dentro dos padrões estabelecidos pela legislação.

## 13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como Fiscal de Contrato

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos Ambientais provenientes desta pretendida contratação

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes nesse ETP, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, a Equipe Técnica declara viável, sendo que os padrões atendem os preços de mercado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ARIANA COELHO PINTO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 13:15:21.

**CLECI SCHEIBEL ZANIN**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento Analysis.pdf (571.25 KB)
- Anexo II - Informações Análisis.pdf (198.25 KB)
- Anexo III - Orçamento Labor H2O.pdf (229.74 KB)
- Anexo IV - Informação Labor H2O.pdf (154.23 KB)
- Anexo V - Pesquisa Comprasgov análise água.pdf (90.79 KB)
- Anexo VI - Ofício Circurla 012-2024 - finalização ano 2024 .pdf (242.45 KB)
- Anexo VII - TABELA sigatap.pdf (195.85 KB)

**Anexo I - Orçamento Analysis.pdf**





R&P Analysis - Laboratório de Análises de Água e Efluentes  
CNPJ: 01.890.903/0001-58  
Rua Assis Brasil, 143-E Bairro Maria Goretti  
CEP 89801-220  
Chapeco - SC  
Fone (49) 3323-9028  
Email: [rpanalysis@hotmail.com](mailto:rpanalysis@hotmail.com)  
Responsável técnica: Patrícia Vendrami CRF/SC 6188

## PROPOSTA DE ANÁLISE DE ÁGUA

Chapecó, 30 de Setembro de 2024.

### PROPOSTA N° 106-2024

**CLIENTE:** Secretaria de Saúde de Xanxerê

### PARÂMETROS

Coliformes totais  
Coliformes termotolerantes (E. coli)  
Odor  
Sabor

**Valor das análises por ponto de coleta= R\$ 90,00**

**Prazo de entrega= 2 dias úteis**

**Validade da proposta= 90 dias a partir da data de emissão**

**Forma e condições de pagamento= 20 dias**

**Recebimento de amostras= De Segunda a Quinta-feira**

**OBS: Não realizamos a coleta**

### PROCEDIMENTO PARA COLETA E TRANSPORTE DA AMOSTRA

\*Retirar no **Laboratório R&P** o frasco esterilizado para coleta do material;

\*Anotar no frasco os seguintes dados:

- Nome do cliente
- Ponto de coleta (ex: caixa d'água, torneira após caixa d'água, etc)
- Tipo de água (ex: poço artesiano, tratada (Casan), etc)
- Data da coleta

- Hora da coleta

\* Deixar correr a água durante alguns minutos para eliminar as impurezas e água acumulada na rede de distribuição;

\*Coletar a amostra nos 02 frascos;

\*Transportar a amostra dentro de 2 horas em temperatura ambiente ou em 24 horas sob refrigeração;

\* Recebemos amostras de Segunda a Quinta-feira

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- 1- O prazo de entrega dos resultados é contado após o recebimento e liberação das amostras para análise no laboratório. Em caso de feriado durante o período das análises, o número de dias do feriado será acrescentado na entrega.
- 2- O laboratório reserva-se o direito de rever o valor total estipulado nesta proposta comercial caso a frequência e/ou número de amostras recebidas para análises seja inferior ou superior ao negociado inicialmente.
- 3- A coleta de amostras, identificação, preservação e transporte são de total responsabilidade do cliente.
- 4- Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação, acondicionamento, identificação ou ainda danificadas, transgredindo assim a integridade total do serviço a ser realizado, o cliente será imediatamente comunicado. Neste caso, a responsabilidade da realização ou não dos ensaios analíticos e consequentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do cliente. O mesmo deverá autorizar por escrito ou por e-mail a realização dos serviços solicitados em caso de as amostras sofrerem alguma violação ou dano antes de chegarem ao laboratório.
- 5- O descarte das amostras é efetuado 3 dias após a emissão do relatório de ensaio.
- 6- Todos os registros pertinentes a amostra desde sua entrada no laboratório, tais como dados brutos, planilhas, certificados de calibração de equipamentos e documentos afins estarão disponíveis ao cliente e serão armazenados no laboratório por um período de 05 anos. Após este período serão destruídos. Toda a documentação solicitada pelo cliente será disponibilizada na forma digitalizada e enviada por via eletrônica. Todas as informações e resultados de ensaio são confidenciais, tendo acesso a estes dados somente pessoas autorizadas do laboratório, o cliente e demais pessoas autorizadas por ele por escrito.

Rua Assis Brasil nº 143 E - Cep: 89801-220 - Bairro Maria Goretti – Chapecó-SC  
Fone: (49) 3323 9028 e-mail: rpanalysis@hotmail.com

**Anexo II - Informações Análisis.pdf**



---


**RE: Orçamento para análise de água**

---

**De** ReP Analysis <rpanalysis@hotmail.com>

**Data** Seg, 30/09/2024 14:04

**Para** Compras Saúde Xanxerê <comprasaudexxe@hotmail.com>

 1 anexos (93 KB)

Orçamento Secretaria de Saúde de Xanxerê 106-2024.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

**Favor confirmar recebimento.**

Att

Patricia M. Vendrami

R&P Analysis - Laboratorio de Analises de Agua e Efluentes

Rua Assis Brasil, 143-E Bairro Maria Goretti

CEP 89801-220

Chapeco - SC

Fone (49) 3323-9028

---

**De:** Compras Saúde Xanxerê <comprasaudexxe@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 30 de setembro de 2024 12:23

**Para:** rpanalysis@hotmail.com <rpanalysis@hotmail.com>

**Assunto:** Orçamento para análise de água

Olá.

Solicito, por gentileza, orçamento para realização de análise microbiológica e organoléptica de água. Ressalto que o orçamento deve possuir os seguintes elementos:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) nome completo e identificação do responsável, e
- f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

Atenciosamente.

## Leandro Ricardo Pereira Silva

Coordenador de Compras

Secretaria de Saúde

+55 49 3441-8585

Rua Coronel Santos Marinho, 116, Bairro Centro

Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000



[xanxere.sc.gov.br](http://xanxere.sc.gov.br)

---

*Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa. Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

**Anexo III - Orçamento Labor H2O.pdf**



**NOME DA EMPRESA: LABOR H2O LTDA**

**CNPJ: 26055821000119**

**ENDEREÇO: R. Florianópolis, 2739 - Pioneiro, Pinhalzinho - SC, 89870-000**

**CARTA PROPOSTA**



Apresentamos nossa proposta para realização dos serviços abaixo especificados:

Relação de Serviços:

itens	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	quantidade	Valor Unitário
1	Análise Microbiológica da água, parâmetros: Coliformes totais e Escherichia coli.	UN		<b>R\$100,00</b>
2		UN		<b>R\$</b>
3		UN		<b>R\$</b>
4		UN		<b>R\$</b>
5		UN		<b>R\$</b>

 (49) 9 8890 - 0505

 @laborh2o

 Rua Florianópolis, Pioneiro - Pinhalzinho.

**Anexo IV - Informação Labor H2O.pdf**





---

**Re: Orçamento para análise de água**

---

**De** comercial@laborh2o.com.br <comercial@laborh2o.com.br>

**Data** Ter, 01/10/2024 14:47

**Para** Compras Saúde Xanxerê <comprasaudexxe@hotmail.com>

 1 anexos (110 KB)

carta proposta Municipio de xanxere.docx;

---

Boa tarde


Segue em anexo o orçamento solicitado. Agradeço o contato


Peço que confirme o recebimento desse e-mail.  
Havendo dúvidas, permanecemos à disposição!


**Atenciosamente, Thaissa Beatriz.**




### Equipe Labor H2O

 comercial@laborh2o.com.br

 (49) 9 8890-0505

 www.laborh2o.com.br

 Rua Florianópolis, 2739  
Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC

Em 30/09/2024 11:26, Compras Saúde Xanxerê escreveu:

Olá.

Solicito, por gentileza, orçamento para realização de análise microbiológica e organoléptica de água. Ressalto que o orçamento deve possuir os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

**Anexo V - Pesquisa Comprasgov análise água.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
449/2024	988383	Concluída	LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA

**Título:** Análise bacteriológica de água

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 139,3250

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
19143 - Análise físico - química água	UNIDADE	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 54,3280%</b>
R\$ 32,8400	R\$ 119,3240	R\$ 139,3250	<b>Desvio Padrão: 64,8264</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Maior Preço: R\$ 202,5000</b>			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

**Anexo VI - Ofício Circurla 012-2024 - finalização ano 2024 .  
pdf**



**Ofício Circular nº 012/2024/CISAMOSC**

Chapecó, 12 de julho de 2024

**AOS SENHORES (AS) PREFEITOS (AS)  
SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE.**

**Prezados (as) Senhores (as),**

Cumprimentando-os (as) cordialmente, vimos respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, requerer e apresentar o que segue:

Considerando reunião realizada com os secretários municipais de saúde no dia 27 de junho de 2024;

Considerando que devemos encerrar o exercício financeiro do ano de 2024 no Consorcio para poder prestar contas a tempo de os municípios conseguirem encerrar o exercício 2024, lembramos que:

- A última competência do ano de 2024, competência de dezembro, será de 01 de novembro a 04 de dezembro de 2024, no período de 05 a 31 de dezembro não ocorrerão atendimentos nos consultórios via Consórcio CISAMOSC, lembrando que não é autorizado aos prestadores de serviço atender sem emissão de guias para envio posterior.

- O ano de 2025 inicia dia 02 de janeiro para todos os municípios que estiverem em dia com os pagamentos contábeis e com os Contratos de rateio de 2025 já assinados. Para isso informamos que estaremos fazendo reunião com o conselho fiscal ainda no mes de julho de 2024 e posteriormente agilizando a elaboração destes contratos para envio ate o mes de outubro 2024;

- Durante o mês de dezembro fecharemos também o relatório anual de atividade e metas 2025 que estará disponível a todos os municípios por meio eletrônico e na nossa página [www.cisamosc.sc.gov.br](http://www.cisamosc.sc.gov.br).

- Nos primeiros dias de janeiro do ano de 2025 chamaremos uma assembleia de prefeitos juntamente com os Secretarios Municipais de Saúde pois precisaremos realizar a eleição da nova diretoria 2025.

- O recurso do Convenio com SES referente ao ano de 2024 somente serão descentralizados no mes de novembro de 2024, portanto não sendo possivel a utilizacao durante o ano de 2024, tendo em vista o encerramento do ano de forma antecipada devido a questões legais e contabeis, o mesmo será liberado no sistema a partir de janeiro de 2025;

Certos da compreensão de todos, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GEISA MULLER DE  
OLIVEIRA:98166689049  
6689049

Assinado de forma  
digital por GEISA  
MULLER DE  
OLIVEIRA:98166689049  
Dados: 2024.07.12  
09:48:59 -03'00'

Geísa Müller de Oliveira  
Diretora Executiva do CIS-AMOSC

**Anexo VII - TABELA sigatap.pdf**



# SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Usuário: publico

## Consultar Procedimentos

Pesquisar Procedimento por

Grupo:

Sub-Grupo:

Forma de Organização:

Código:

Nome:

Origem

Código:  Nome:

Documento de Publicação

Documento:  Número:

Ano:  Orgão:

Competência

Competência:



### Procedimento

- [01.01.01.001-0 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA](#)
- [01.01.01.002-8 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA](#)
- [01.01.01.003-6 - PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO](#)
- [01.01.01.004-4 - PRÁTICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA](#)
- [01.01.01.005-2 - TERAPIA COMUNITARIA](#)
- [01.01.01.006-0 - DANÇA CIRCULAR/BIODANÇA](#)
- [01.01.01.007-9 - YOGA](#)
- [01.01.01.008-7 - OFICINA DE MASSAGEM/ AUTO-MASSAGEM](#)
- [01.01.01.009-5 - PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS ESCOLAS](#)
- [01.01.01.010-9 - ATIVIDADES EDUCATIVAS DA POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DAMALÁRIA](#)

